

Escola Secundária de Felgueiras

REGULAMENTO DA PEDAGOGIA.COM

Enquadramento

Artigo 1.º

O presente regulamento destina-se a estabelecer as regras de organização e funcionamento desta estrutura de apoio, no quadro das medidas pedagógicas promovidas pela escola para garantir melhores aprendizagens e dissuadir comportamentos inadequados em contexto de sala de aula ou fora dela. Em termos práticos, a PEDAGOGIA.COM tem acolhido os alunos que são alvo da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula ou que evidenciem comportamentos desadequados ou perturbadores do normal funcionamento das atividades fora da sala de aula.

Objetivo

Artigo 2.º

A Pedagogia.com tem como objetivos primordiais:

- a) incentivar os alunos com problemas de comportamento na sala de aula, para o cumprimento de regras, de modo a permitir o bom funcionamento das atividades letivas, estando assim a contribuir o Regulamento Interno da escola e a reunir as condições facilitadoras do ensino-aprendizagem;
- b) prevenir situações de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
- c) responsabilizar todos os elementos da comunidade educativa na construção de um ambiente propício ao sucesso nas aprendizagens;
- d) promover uma cultura cívica de rigor, exigência e excelência na comunidade educativa.

Coordenação

Artigo 3.º

A Pedagogia.com é coordenada por um docente da escola, nomeado pelo Diretor.

Competências do Coordenador

Artigo 4.º

Compete ao Coordenador da Pedagogia.com:

- a) comunicar ao diretores de turma o encaminhamento de alunos para a Pedagogia.com;
- b) coordenar o gabinete e os recursos aí existentes;
- c) supervisionar o seu funcionamento;
- d) avaliar o seu funcionamento trimestralmente;
- e) divulgar esse balanço no início de cada ano letivo, em moldes a acordar com o Diretor da Escola.

Constituição

Artigo 5.º

A Pedagogia.com é constituída por docentes dos vários departamentos curriculares, que desempenharão as respetivas funções na componente não letiva de estabelecimento.

Funcionamento

Artigo 6.º

A Pedagogia.com funciona durante todo o horário letivo diurno, na sala 084.

Encaminhamento do aluno para a Pedagogia.Com

Artigo 7.º

O encaminhamento para a Pedagogia.com poderá decorrer da aplicação da medida corretiva de ordem de saída de sala de aula ou de qualquer outro tipo de infração que ocorra dentro do recinto escolar. Desta forma, o encaminhamento poderá ser da responsabilidade do docente que aplicou a referida medida corretiva ou de um docente ou assistente operacional/técnico que testemunhe qualquer tipo de infração cometida por um discente.

O professor que determine a aplicação da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula deve imediatamente chamar um assistente operacional para acompanhar o aluno à Pedagogia.com. Caso não se encontre nenhum assistente operacional disponível, o aluno deve ser enviado sozinho. A não comparência do aluno, nestes casos, implica a sua suspensão da Escola. Sempre que possível, deverá o professor atribuir ao aluno uma tarefa para cumprir na Pedagogia.com.

Após a aplicação da medida corretiva de ordem de saída da sala, deve o docente participar sempre, por escrito, essa ocorrência ao diretor de turma, preenchendo para o efeito, o modelo de participação em uso na escola. O documento deve ser enviado via correio eletrónico para o diretor de turma e para a Pedagogia.com, num prazo máximo de 48 horas.

Sempre que a infração ocorra fora da sala de aula, deverá o docente ou assistente operacional /técnico que a presenciou, encaminhar o aluno para a Pedagogia.com, procedendo ao preenchimento da minuta "outras ocorrências".

Competências dos docentes que integram a Pedagogia.Com

Artigo 8.º

Compete aos professores que integram a Pedagogia.com:

- a) receber o aluno sujeito à medida corretiva de saída da sala de aula ou que tenha cometido alguma infração fora da sala de aula, mas dentro do recinto escolar, e, após o relato oral efetuado pelo aluno, preencher a respetiva minuta.
- b) no caso de ocorrência fora da sala de aula, o docente deverá entregar ao docente/ assistente técnico/operacional, que presenciou a ocorrência, a minuta para que seja preenchida e assinada;
- c) após a assinatura do documento pelo participante, deverá o docente em funções enviar, via *email*, a notificação para o endereço eletrónico da Pedagogia.com.
- d) após o preenchimento do relato, deverá o aluno cumprir a tarefa que lhe foi atribuída pelo docente responsável pela atribuição da medida corretiva ordem de saída da sala de aula;
- e) no caso de o docente não ter atribuído ao aluno qualquer tarefa ou no caso do aluno que tenha cometido uma infração fora da sala de aula, deve o docente da Pedagogia.com atribuir ao aluno uma atividade para realizar.

Parceria Biblioteca / Pedagogia.com

Artigo 9.º

Foi estabelecida uma parceria entre a Pedagogia.com e a Biblioteca Escolar para colmatar eventuais ausências dos docentes que integram este gabinete. Desta forma, sempre que um docente da Pedagogia.com se encontre a faltar, deve o assistente operacional em exercício no bloco encaminhar o aluno para a Biblioteca. Na Biblioteca Escolar existe uma minuta para o registo do relato do aluno.

Aprovado em Conselho Pedagógico em Outubro de 2015.

O Presidente do Conselho Pedagógico,

Pedro Araújo.